



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM APLICAÇÃO DE REAJUSTE.

TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO Nº 06/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, E A EMPRESA AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Presidente Craveiro Lopes, nº 153, Bairro Barreto, Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, secretário de Ordem Pública PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES, e a empresa **AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.678.980.0001-37, situada na Estrada Benjamin Constant, nº 670, Bairro Nova Cidade, Cidade de Nilópolis/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por MÁRIO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 081.510.04-2 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 028.014.057-60, residente e domiciliado nos endereços Estrada Benjamin Constant, nº 670, Nova Cidade, Nilópolis/RJ, CEP: 26535-010, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM REAJUSTE**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 130002783/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de veículos automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no parágrafo único da cláusula segunda do contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 meses, dando-se ao contrato o prazo total de 42 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33390390

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 19.0106.181.0131.4036

Nota de Empenho: 420/2022

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de até R\$ 319.075,20 (trezentos e dezenove mil e setenta e cinco reais e vinte centavos) em 12 (doze) parcelas mensais, sendo certo que os pagamentos serão efetuados de forma sucessiva e de acordo com os veículos locados e que estejam efetivamente prestando serviços, notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas pelos fiscais de contrato, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 319.075,20 (trezentos e dezenove mil, setenta e cinco reais e vinte centavos). Ocorre que, após a assinatura do Termo Aditivo de Alteração do quantitativo do PA nº 130002783/2022, o valor total do contrato nº 06/2019 passou a ser de 1.011.229,20 (um milhão, onze mil duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao contratante, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do termo aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 04 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Paulo Henrique Azevedo de Moraes

AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Mário Vieira de Araújo

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

15/02/2021

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ato do Secretário

Portaria

Port. nº 190/2022 – Readapta, pelo período de 01(um) ano, o servidor SIMEÃO SILVINO DE QUEIROZ, matrícula nº 1234.453-9, ocupante do cargo de Guarda Municipal, classe B, referência II, referente ao processo nº 130/2005/2021.

Despachos do Secretário

Abono Permanência – Indeferido – 20/246/2022
Abono Permanência – Deferido – 20/238, 299/2022
Adicional – Deferido – 20/048, 042, 027, 444, 036, 054, 044/2022, 20/6565/2021
Progressão Funcional – Indeferido – 20/424, 362/2022
Auxílio Natalidade – Deferido – 20/208/2022
Retificação de Nome – Deferido – 20/174, 245/2022
Pagamento de Férias Proporcionais – Indeferido – 20/2379/2021
Gratificação de Risco de Vida – Indeferido – 130/2276/2020
Progressão Funcional – Deferido – 20/079/2022
Averbação de Tempo de Serviço – Deferido – 20/550/2022
Pagamento retroativo de Adicional – Indeferido – 20/475/2022
Adicional – Indeferido – 20/328/2022

Corrigenda

Torna sem efeito o deferimento do processo 20/3909/2020, publicado em 14/01/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA SEOP n.º009/2022, de 11 de fevereiro de 2022. - Designar o servidor PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 1235.904-0, GCMN, para atuar como gestor de contrato em substituição do servidor JORGE VALDEVINO QUEIROZ, Matrícula 1242.471-0, para atuar como fiscal responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização da contratação de prestação de Serviços contínuos de manutenção em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos da Guarda Civil Municipal de Niterói e desta Secretaria de Ordem Pública – SEOP, no tocante a manutenção de suas viaturas e também serviço de guincho em regime de plantão de 24(vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana: **RADIADORES REVELLES – PEÇASE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.400.401/0001-40 – Processo nº 130002488/2019.

PORTARIA SEOP n.º010/2022, de 11 de fevereiro de 2022. - Designar o servidor, MAURÍCIO SANTOS DE MORAES, matrícula 1242.477-0, Secretário Executivo do GGIM, em substituição de GILBER GIL DA CONCEIÇÃO SILVA, Subsecretário Administrativo, matrícula 1245.798-0, para atuar como Gestor, bem como designar o servidor GILBER GIL DA CONCEIÇÃO SILVA, Subsecretário Administrativo, matrícula 1245.798-0, em substituição do servidor JORGE VALDEVINO QUEIROZ, matrícula 1242.471-0, para atuar como fiscal do Convênio do Termo de Cooperação E -35/067/75/2020, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Niterói, através da Secretaria de Ordem Pública, cujo objeto é a soma de esforços com vistas a dar condições ao Município de exercer e prestar as atividades de sua competência, através de apoio efetivo de contingentes da PMERJ no âmbito do PROEIS. Processo nº 130000693/2021.

PORTARIA SEOP n.º 012/2022, de 11 de fevereiro de 2022. - Designar o servidor, MÁRCIO DE PINA COSTA, GCMN, Matrícula 1235.577-4, em substituição de JORGE VALDEVINO QUEIROZ, Matrícula 1242.471-0, para atuar como responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização da Empresa AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA EPP, especializada na prestação de serviços no fornecimento de lanches prontos e condicionados em embalagens individuais, por demanda, destinados aos Guardas Municipais que estejam em serviços extraordinários– Processo nº 130002616/2020.

PORTARIA SEOP n.º011/2022, de 11 de fevereiro de 2022. - Designar o servidor, PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 1235.904-0, GCMN, em substituição de JORGE VALDEVINO QUEIROZ, matrícula 1242.471-0, para atuar como fiscal dos contratos 07/2019 e 10/2019, presentes nos processos nº 130002288/2021 e 130001879/2021, cujo objeto é prestação de serviços de locação de veículos automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível.

EXTRATO Nº 02/2022 – SEOP

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 04/2022 ao contrato 06/2019; **PARTE:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública e a empresa AD – HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.678.980/0001-37; **OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato 06/2019, relativa à prestação de serviços contínuos de locação de veículos automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível; **VALOR:** R\$ 319.075,20 (trezentos e dezenove mil setenta e cinco reais e vinte centavos); **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130002783/2021; **NOTA DE EMPENHO:** nº 420, emitida em 08/02/2022; **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2022.

Departamento de Fiscalização de Posturas
Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas.

- Intimação nº 014155 de 07/02/2022, LOJAS ARAPU S/A;
- Auto de Infração nº 6039 de 09/02/2022, QUADRANTES COMERCIO DE VEICULOS. - nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL
Extrato SMO/UGP/CAF nº 002/2022

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo para prorrogação de prazo do Contrato SEPLAG/UGP/CAF nº 002/2020, Processo nº 750/000137/2022. **OBJETO:** Execução de obra pública, com vistas à construção e implantação da Infraestrutura Verde e da



16/02/22

(10/04/2019); 2995 – Maria Auxiliadora Costa Juvenal: (11/04/2019); 2803 – Gelson Coelho da Costa, 2584 – Márcio da Silva Rodrigues: (12/04/2019); 2302 – Carlos Maurício José Rodrigues: (12/04/2019); 2657 – Antônio Francisco de Assis, 3622 – Jacy Cabral Plouvier: (13/04/2019).

Carneiro de Adulto da Quadra "G": 726 – Maria Rosa Correa, 735 – José Helfreich Junior: (11/04/2019).

Cova rasa de Adulto da Quadra "13": 113 – José Carlos Alves Monteiro: (11/04/2019).

Cova rasa de Anjo da Quadra "19": 667 – Hadassa Vitória Cardoso Pereira dos Santos: (10/04/2020).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

MANUEL JOAQUIM G. DA SILVA – Rua Mario Viana, 663 - Santa Rosa – 01715;
MANUEL JOAQUIM G. DA SILVA – Rua Mario Viana, 663 - Santa Rosa - 01714

INTIMAÇÃO

O PROPRIETÁRIO – Condomínio Ubá Fazendinha, Rua 1, AP 02 - Serra Grande – 30530; JOSÉ FABIANO G. REIS – Rua Profª Alice Picanço, Quadra 117, Lote 18 Itaipu – 30531; ROSALY CUNHA DA SILVA – Rua Profª Alice Picanço, 411- Itaipu-30529; OSVALDO SILVA – Rua Ercules Joven, Lote 21ª – Maravista-30532; JULIO M. FARIA SANTOS – Rua Elias Greco, Quadra 27, Lote 13-Maravista-30527; VANESSA F. RODRIGUES – Rua Cassio Rother Amaral, 864, Casa 04-Itaipu-30526; MARLI PACHECO SILVA – Rua Santos Anjos, 351-Serra Grande-30525; JOSÉ FIEL DA SILVA – Rua Setenta e Seis, Lote 53, Quadra 209-Maravista-30524; RENATO S. SALGADO - Rua Raul Albuquerque, 169 e 169 casa 01-Charitas-30523; LEDA CID MAIA – Rua Romanda Gonçalves, Quadra 32, Lote 02-Itaipu-30522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA SEDEN Nº 001/2022**

Designar o servidor abaixo identificado, a contar de 15/02/2022 para fiscalizar o Convênio nº 02/2020, relativo ao Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados através do processo administrativo nº 190/000301/2020, em substituição da servidora Thayana Marques da Motta Moça.

— Jefferson Santos Machado – Matrícula: 245.543-0

EXTRATO Nº 001/2022

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo – Contrato nº 001/2018. **PARTE:** Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEN e o Novo Mercado Municipal SPE S.A. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do cronograma físico-financeiro para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com a alteração da data de conclusão da implantação da Fase 1 do Mercado Municipal, prevista na cláusula 14.2. do Contrato de Concessão 01/2018. **REFERÊNCIA:** Processo nº 600/000054/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO Nº 004/2022**

Tendo em vista o que consta do processo 040/000316/2021, relativo à aquisição de 1.670 fardos de sacos de lixo, conforme ITEM 01 e ITEM 02, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo III) e no Termo de Referência do Objeto (Anexo I) partes integrantes do presente edital, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 002/2022, adjudicando a aquisição à empresa PINBALL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 05.259.567/0001-09, para o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) com o valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) e para o ITEM 02 no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) com o valor total de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), perfazendo o valor total licitado de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA
RESOLUÇÃO DA CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES Nº 01/2022
de 14/02/2022.**

O presidente da Corregedoria dos Conselhos Tutelares de Niterói, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da Comissão Processante para atuar na sindicância e/ou processo administrativo disciplinar nas funções de: Presidente, Secretário, Relator, Revisor e Vogal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para atuar na Comissão Processante referente ao processo administrativo nº 090/000145/2022 de 14/02/2022 no prazo de 30 dias:

- 1) Presidente: Rachel de Aguiar Batista;
- 2) Relator: Gabrielle Siqueira Bastos;
- 3) Revisor: Edson Brito de Lima;
- 4) Vogal: Kênia da Costa Santos Oliveira;
- 5) Secretário: Lucas Martins Passos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, gerando seus efeitos, na data de sua publicação.* *Omitido do D.O. de 15/02/22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA SEOP n.º 008/2022 - Designar o servidor, GILBER GIL DA CONCEIÇÃO SILVA, Subsecretário Administrativo, Matrícula 1245.798-0, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores, ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1235.275-5, e o Pedro Henrique Oliveira Martins, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1235.904-0, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da Empresa AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível – Processo nº 130002783/2021.

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL**